



Resolução nº 86/13

João Pessoa, 23 de julho de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM nº 1.580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal.

Considerando a Portaria GM nº 680 de 24 de abril de 2013, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias – LRPD

Considerando o Memorando nº 51/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB; e,

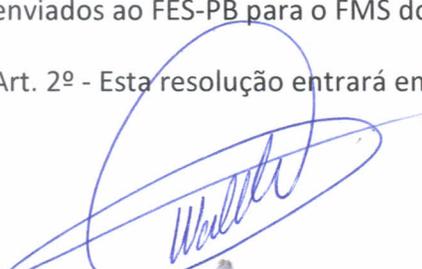
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o repasse dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, no valor de R\$ 90.000,00/ano, referentes aos recursos de implantação de LRPD, mais o valor de R\$ 1.025,88/ano referente ao Teto MAC de Assistência Ambulatorial da população própria do município de JUNCO DO SERIDÓ-PB.

Parágrafo Único - Aprovar o repasse em parcela única no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente aos recursos de implantação de LRPD, dos meses de abril a agosto/2013 enviados ao FES-PB para o FMS do Junco do Seridó.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB